

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

**1) Descrição do Objeto:**

Contratação de empresa/associação para a prestação de serviços de Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol Sete Masculino de Coqueiros do Sul (Categorias Livre, Veterano e Master) Edição 2023, a acontecer no período compreendido entre os meses de outubro de 2023 a janeiro de 2024, aos finais de semana (sábado e/ou domingo) no turno da tarde, nas sedes esportivas dos clubes das comunidades do município. Com estimativa de serem realizados 67 (sessenta e sete) jogos até o término do campeonato e ser conhecidos os campeões em cada categoria.

**2) Solicitante:**

Departamento Municipal de Esportes – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

**3) Da Justificativa:**

O Município de Coqueiros do Sul/RS, através do Departamento de Esportes, tem em seu calendário oficial de eventos de cunho esportivo, compreendendo jogos e campeonatos, sendo que os eventos que abrange toda a população coqueirense. Sendo que para a realização do Campeonato de Futebol na Modalidade Futebol Sete Masculino, categorias Livre, Veterano e Master, necessita-se da contratação de árbitros qualificados para a arbitragem dos jogos.

O objetivo, além de proporcionar atividade desportiva e entretenimento à população, é oferecer uma arbitragem com qualidade e eficiência, dando maior garantia e segurança desportiva aos atletas.

Salienta-se ainda que a realização destes eventos desportivos visa a interação social dos munícipes praticantes desta modalidade esportiva.

Assim considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações desportivas do calendário e atender a demanda, sendo a arbitragem uma atividade indispensável para a realização dos eventos.

**4) RAZÃO DA DISPENSA:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior\*\*, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

\*\*\*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites\*, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 176.000,00\*\* (cento e setenta e seis mil reais);” (atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018)

Demonstrada a necessidade da contratação, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através do Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Coqueiros do Sul/RS.

**5) FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**6) CONTRADA:**

Lavalhos Associação Esportiva - CNPJ nº 18.752.300/0001-92

**7) PREÇO:**

O valor estimado da contratação totaliza a importância de R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Quantia de jogos	Valor por jogo	Total em R\$
1	Serviço de arbitragem modalidade Futebol Sete, 04 jogos por rodada, Equipe Mínima de 02 Arbitro e 01 Mesário	67	R\$ 255,00	R\$ 17.085,00

**8) JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:**

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica e atua no mercado com a atividade relativa ao objeto. O objeto social contempla entre as atividades, a atividade de “**Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**”. O Objeto social descrito aponta experiencia no mercado para a realização dos serviços, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preço em empresas especializadas, tendo a empresa LAVALHOS ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os preços de mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, efetuar uma licitação para tal mister. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

**9) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03 SMECAS  
0307.27.812.0562-2044 Manutenção do Departamento de Esportes  
3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**10) PRAZOS:**

O prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante acordo entre as partes, se caso ocorra atrasos nas rodadas do referido campeonato.

**11) DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Tendo em vista o parecer jurídico e o parecer contábil exarados, autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de arbitragem de jogos de futebol sete, independentemente de Licitação com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coqueiros do Sul/RS, em 23 de outubro de 2023

**VALOIR CHAPUIS**  
**Prefeito Municipal**